

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 237

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.316.703.745,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 1º, inciso I; e § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.316.703.745,00 (dois bilhões, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, no montante total de R\$ 421.871.189,00 (quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais), sendo:

a) R\$ 30.586.166,00 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais) relativos à Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios;

b) R\$ 5.641.636,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), à Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas;

c) R\$ 998.216,00 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais), à Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu; e

d) R\$ 384.645.171,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais), às Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios;

II - incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.704.832.556,00 (um bilhão, setecentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), assim distribuídos:

a) R\$ 10.923.936,00 (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais) relativos a Recursos Livres da União;

b) R\$ 1.089.308.647,00 (um bilhão, oitenta e nove milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais), à Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação;

c) R\$ 972.051,00 (novecentos e setenta e dois mil e cinquenta e um reais), à Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas;

d) R\$ 99.715.353,00 (noventa e nove milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais), à Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu; e



e) R\$ 503.912.569,00 (quinhentos e três milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais), às Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios; e

III - anulação de dotações orçamentárias, em R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								1.100.232.912,56
	Operações Especiais								
0903 0369	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação	28 847							1.100.232.912,56
0903 0369 0001	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação - Nacional	28 847							1.100.232.912,56
			F	3-ODC	1	30	0	1000	10.923.936,00
			F	3-ODC	1	30	0	1213	1.089.308,00
TOTAL - FISCAL									1.100.232.912,56
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.100.232.912,56
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								30.586.166,00
	Operações Especiais								
0903 0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	28 845							30.586.166,00
0903 0C03 0001	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - Nacional	28 845							30.586.166,00
			F	3-ODC	1	30	0	3229	15.293.083,00
			F	3-ODC	1	40	0	3229	15.293.083,00
TOTAL - FISCAL									30.586.166,00
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.586.166,00
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									

UNIDADE: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								107.327.25
	Operações Especiais								
0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845							100.713.56
0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	28 845							100.713.56
			F	3- ODC	1	30	0	1235	27.700.925
			F	3- ODC	1	30	0	3235	277.304
			F	3- ODC	1	40	0	1235	72.014.428
			F	3- ODC	1	40	0	3235	720.912
0903 0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845							6.613.687
0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	28 845							6.613.687
			F	3- ODC	1	30	0	1234	270.035
			F	3- ODC	1	30	0	3234	1.567.244
			F	3- ODC	1	40	0	1234	702.016
			F	3- ODC	1	40	0	3234	4.074.392
TOTAL - FISCAL									107.327.25
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									107.327.25
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios									
UNIDADE: 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								888.557.74
	Operações Especiais								
0903 0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)	28 845							888.557.74

0903 0547 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - Nacional	28 845								888.557.74
			F	3-ODC	1	30	0	1241		131.017.26
			F	3-ODC	1	30	0	3241		100.007.74
			F	3-ODC	1	40	0	1241		372.895.30
			F	3-ODC	1	40	0	3241		284.637.42
TOTAL - FISCAL										888.557.74
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										888.557.74
ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito										
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda										
ANEXO I								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1144	Agropecuária Sustentável								190.000.0	
	Operações Especiais									
1144 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)	20 605							190.000.0	
1144 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002) - Nacional	20 605							190.000.0	
			F	3-ODC	1	90	0	1000	190.000.0	
TOTAL - FISCAL										190.000.0
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										190.000.0
ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito										
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda										
ANEXO II								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1191	Agricultura Familiar e Agroecologia								190.000.0	
	Operações Especiais									
1191 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608							190.000.0	
1191 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	20 608							190.000.0	
			F	3-ODC	1	90	0	1000	190.000.0	
TOTAL - FISCAL										190.000.0
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										190.000.0

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

